

	AVISO GERAL	Nº 041/17	Pág.: 1/1
	AGENTE DE TRANSPORTE – ATENDIMENTO INICIAL A OCORRÊNCIAS	Emissão: 17 / 07 / 2017	
		Validade: a determinar	

Com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços no apoio às interferências que diariamente comprometem a segurança e mobilidade dos usuários, **foi aprovado**, por meio da Resolução de **Diretoria** em 13/07/17, o **atendimento inicial a ocorrências na via pública** a ser efetuado por **Agentes de Transporte Níveis I e II** que possuem como **atividade principal a condução de viaturas**.

Para que a mudança ocorra conforme padrões operacionais exigidos na Companhia, destacamos as condições necessárias para esta prática:

- A utilização pelos Agentes de Transporte de **uniforme** previsto para o cargo.
- A disponibilização dos seguintes **EPs/Materiais**: 03 **cones** por viatura, **telefone corporativo** e utilização por parte do Agente de **colete refletivo**.
- O **registro da atividade e das ocorrências** no Boletim de Acompanhamento de Campo – **BAC**. Não havendo disponibilidade de smartphones, deverá ser preenchido formulário específico e posteriormente efetuada sua digitação.
- A **participação** dos envolvidos no **módulo de treinamento** “*Atendimento inicial à ocorrências*”.

Será efetuado o pagamento do adicional de ativação de campo aos Agentes de Transporte, níveis I e II, quando devidamente capacitados e disponíveis para o atendimento inicial às ocorrências, por meio de registro no BAC, conforme estipulado em **Acordo Coletivo de Trabalho** vigente, ou seja, **no período de aferição da frequência e o mesmo deverá estar ativo pelo menos 10 dias**.

Caso o Agente de Transporte identifique algum motivo ou limitação que o impeça de realizar o atendimento inicial a ocorrências, deverá formalizar à GRH/DPD que adotará as providências cabíveis.

O atendimento a ocorrências por meio de procedimentos específicos e/ou comunicação à Central de Operações, podem sofrer alterações mediante avaliação da Diretoria de Operações e da Superintendência de Recursos Humanos.

UO DE ORIGEM: GRH/SRH/PR

(Original assinado no arquivo da GGE)